

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1133 de 24/11/95

DECRETO Nº 8870/95
de 13 de novembro de 1995

Altera o parágrafo 9º do artigo 2º do Decreto nº 8789, de 17 de agosto de 1995, que dispõe sobre a forma e a competência de emissão de documentos na Prefeitura do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O parágrafo 9º do artigo 2º do Decreto nº 8789, de 17 de agosto de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º.

§ 9º. Ofício é a fórmula de comunicação formal dos agentes administrativos com autoridades externas ao âmbito da administração municipal, conforme o Anexo V deste decreto".

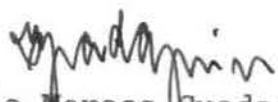
Art. 2º. O Anexo V previsto no parágrafo 9º do artigo 2º do Decreto nº 8789, de 17 de agosto de 1995, passa a ser o do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

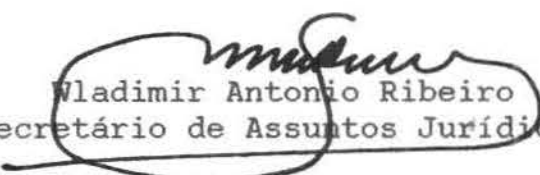
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de novembro de 1995.


Angela Noraes Guadagnin
Prefeita Municipal

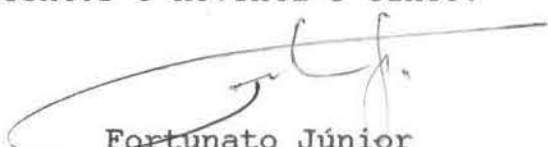
cont. do DECRETO Nº 8870/95 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de setembro de 1995.


Marcia Terezinha Pereira Fonseca
Secretária de Administração


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de novembro
do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos